



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 994/2013, DE 07 DE JANEIRO DE 2013 -**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar a seguinte dotações orçamentárias

05-SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUARIA

0501-Secretaria da Agricultura e Pecuária

Atividade 2.018- Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura

4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 13.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 13.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o Art. 1º deste Decreto, será coberto pelo Superávit verificado no exercício de 2012 no recurso livre no valor de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo naquilo que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA – RS, 07 DE JANEIRO DE 2013.

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 07 à 22.01.2013